

Circular N.º 02/2025  
Para Todos os Sócios

Castelo Branco, 01 de abril de 2025

Exmos. Senhores Associados,

Como é do conhecimento de V.(s) Ex.ª(s)., foi oportunamente convocada a realização da Assembleia Eleitoral dos Corpos Sociais que no próximo quadriénio regerão os destinos da AEBB - Associação Empresarial da Beira Baixa, que terá lugar no próximo dia 11 de abril de 2025, pelas 16H00, na sede da Associação Empresarial.

Terminado o período de propositura de candidaturas, somos a informar V.(s) Ex.ª(s). ter sido apresentada apenas uma candidatura encabeçada pela Associada HPRD-Health Prodnuts Research and Development, Lda, representada por Ana Cristina Palmeira de Oliveira, que anexamos.

Assim, informamos V.(s) Ex.ª(s). da forma como a V/ empresa poderá exercer o direito de voto, para as Eleições dos Corpos Sociais da AEBB - Associação Empresarial da Beira Baixa:

- Se pretender exercer o direito de voto pessoalmente deverá fazê-lo no dia 11 de abril pelas 16H00, na sede da AEBB - Associação Empresarial da Beira Baixa;
- Se pretender votar através de um procurador, deverá credenciar o seu representante, através de Procuração (Anexo I), devidamente preenchida e carimbada;
- Se as obrigações da sua vida empresarial não lhe permitirem a deslocação à Assembleia, poderá nos termos estatutários exercer o seu direito de voto por correspondência.

Para o efeito, é permitido o direito de voto por correspondência aos sócios, devendo para o efeito solicitar através do email: [sonia.azevedo@aebb.pt](mailto:sonia.azevedo@aebb.pt) | [sandra.gordino@aebb.pt](mailto:sandra.gordino@aebb.pt) e/ou correspondência o seu boletim de voto para proceder em conformidade e de acordo com as seguintes instruções:

- O Boletim de Voto não tenha qualquer marca que quebre o sigilo;
- O Boletim de Voto seja apresentado dobrado em sobrescrito fechado, que será enviado para o efeito (ver instruções);



- Este sobrescrito seja remetido, num outro que será enviado para o efeito, devidamente carimbado e assinado no verso pelo associado (ver instruções).

Lembramos que só poderão ser considerados os Votos por correspondência, recebidos até ao início da votação.

Se solicitado, remeteremos em anexo a lista, que como verificarão no seu topo do lado direito, irá corresponder ao Boletim de Voto, que no caso de V.(s) Ex.<sup>a</sup>(s) optar(em) pelo exercício do direito de voto por correspondência deverá ser devolvido da forma acima mencionada.

Considerando o elevado significado deste ato, todos os associados estarão a contribuir para o engrandecimento da nossa Associação e para o desenvolvimento da nossa região, e neste sentido, apelamos á participação e empenho de V.(s) Ex.<sup>a</sup>(s) neste ato eleitoral.

Reiterando o agradecimento pela sua inestimável colaboração e certos de que não deixarão de evidenciar a sua vontade de ajudar à mudança, à criação de melhores condições para a região e para a comunidade empresarial, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Com consideração,



José Adelino Gameiro,  
O Presidente da Mesa da Assembleia Geral